



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com

Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 115/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de patrolamento da estrada da Vila Florentina, Assentamento Milagres e Assentamento São Francisco.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 30 dias do mês de Maio de 2025.


Vereador: JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

RECEBEMOS
Em 03/07/2025

Jessica Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais


INDICAÇÃO Nº 114/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de reformas e ampliação na ponte do canal da Fazenda Colorado, que liga fazenda a comunidade de Vila Florentina.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 30 dias do mês de Maio de 2025.


Vereador: JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

RECEBEMOS
Em 03/07/25
sessão regular das fontes



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 113/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de quebra –molas na rua Brasília, próximo ao café do boy.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 30 dias do mês de Maio de 2025.

Welliton Augusto Pereira de Souza

Vereador: WELLITON AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA

RECEBEMOS
Em 03/07/25
Jessica Angélica dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º .111/2025.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, a necessidade de abrir acesso das ruas e cascalhamento no Bairro-Bandeirantes /Seriema.

Justificativa verbal:

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 28 dias do mês de Maio de 2025.


Vereadora: REBECA NASCIMENTO SÁ

RECEBEMOS
Em 03/05/25
Festivação das Mulheres do Jante



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º 110/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de arborização do Cais do água Viva.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 26 dias do mês de Maio de 2025.

Vereador:  JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA

RECEBEMOS
Em 03/07/25
Reserva Remoções de Juntas



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 109/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de quebra –molas, dos dois lados na Avenida JK, com Firmino Andrade.
Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 26 dias do mês de Maio de 2025.


Vereador: JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

RECEBEMOS
Em 03/05/25
Hessia Gomes dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º 108/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de quebra –molas na Avenida JK, próximo ao Salão do Reino.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 26 dias do mês de Maio de 2025.

Vereador:  JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

RECEBEMOS

Em 03/05/25

Wilson Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 107/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de intercalar postes de iluminação, entre os números 742 e 922 na rua Vitória Régia, localizada no Bairro São Francisco.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 26 dias do mês de Maio de 2025.


Vereador: JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

RECEBEMOS
Em 03/07/25

Assessoria Geral de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 106/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de implantação de um poste de iluminação, com braços e luminárias nas mediações do Porto do Cascalho.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 26 dias do mês de Maio de 2025.


Vereador: JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

RECEBEMOS
Em 03/07/25
Flávia Angelina dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

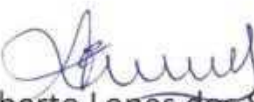
INDICAÇÃO N.º.103/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de intercalar postes, na Rua Rio Grande do Norte, em frente os números, 288, 325 e 116.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 15 dias do mês de Maio de 2025.


Alberto Lopes dos Santos
Vereador

RECEBIMOS
Em 03/04/25
Missica, G. M. dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N°.102/2025.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de implantação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua São Paulo, nas proximidades do Cemitério Parque da Harmonia, neste município.

Justificativa verbal:

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 09 dias do mês de Maio de 2025.

Luiza Rodrigues Coutinho
VEREADORA: LUIZA RODRIGUES COUTINHO

RECEBEMOS

Em 13/06/25 -
Luiza Rodrigues dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO

INDICAÇÃO N.º.101/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal necessidade de recuperação e cascalhamento da estrada vicinal da Comunidade do PaJéu, Riachão e Poço Verde.

Justificativa verbal:

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 05 dias do mês de Maio de 2025.


Vereador: BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES

RECEBEMOS

Em 23/05/25

Isis Carolina dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO

INDICAÇÃO N° .100/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao Presidente dessa Casa Legislativa, necessidade de realização de concurso público na prefeitura e na Câmara.

Justificativa verbal:

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 05 dias do mês de Maio de 2025.

Welliton Augusto Pereira de Souza

VEREADOR: WELLITON AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA

RECEBEMOS

Em 23/05/25

Wilson Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO

INDICAÇÃO N.º 99/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Necessidade de um Profissional especializado em medição e mapeamento de ruas para abertura das ruas na Comunidade de Bom Retiro.

Justificativa verbal:

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 05 dias do mês de Maio de 2025.

Welliton Augusto Pereira de Souza

VEREADOR: WELLITON AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA

RECEBEMOS

Em 23/05/25

Josim Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º 98/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, necessidade de comemorar o "Dia do Evangélico", de acordo com a Lei Municipal já instituída no município.

Justificativa verbal:

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 05 dias do mês de Maio de 2025.

Euci Nascimento Sá
VEREADOR: EUCI NASCIMENTO SÁ

RECEBEMOS
Em 13/06/25
Festiva Apudhes dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº.96/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, necessidade ar condicionado no Posto de Saúde da Comunidade do Fabião II.

Justificativa verbal:

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 05 dias do mês de Maio de 2025.

Euci Nascimento SA
VEREADOR: EUCI NASCIMENTO SÁ

RECEBEMOS
Em 13/06/25
Pública - Engenheiros das Fontes



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO

INDICAÇÃO N.º.95/2025.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, necessidade de calçamento na rua que dá acesso a quadra da Comunidade do Fabião II.

Justificativa verbal:

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 05 dias do mês de Maio de 2025.

Rebeca Nascimento Sá
Vereadora: REBECA NASCIMENTO SÁ

R E C E B I M O S

Em 23/05/25

Márcia Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO

INDICAÇÃO N° .94/2025.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de regularizar, com urgência, a coleta de resíduos sólidos na Comunidade de Vila Florentina.

JUSTIFICATIVA:

A coleta de lixo, anteriormente realizada até três vezes por semana, atualmente ocorre de forma esporádica, no máximo uma ou duas vezes por mês, provocando acúmulo de resíduos, riscos à saúde pública e impactos ambientais.

Diante da gravidade da situação, solicita-se a reestruturação do serviço, garantindo regularidade e eficiência no atendimento às necessidades da comunidade.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 25 dias do mês de Abril de 2025.

Luiza Rodrigues Coutinho
Vereadora: Luiza Rodrigues Coutinho

RECEBEMOS

Em 23/05/25
Assis



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO

INDICAÇÃO N.º.93/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de criação da Secretaria de Esportes.


Justificativa verbal:

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 25 dias do mês de Abril de 2025.


Vereador: WELLINGTON FERNANDES DE BRITO

RECEBEMOS

Em 23/05/25





CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO

INDICAÇÃO N.º.92/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de reabertura do Viveiro de Mudas no município.


Justificativa verbal:

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 25 dias do mês de Abril de 2025.


Vereador: WELLINGTON FERNANDES DE BRITO

R E C E B I M O S

Em 23/05/25





CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO

INDICAÇÃO Nº.91/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de restaurar o Porto da Limeira.

Justificativa verbal:

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 25 dias do mês de Abril de 2025.

Bruno Tiago F. Fernandes
Vereador Bruno Tiago Farias Fernandes

RECEBEMOS

Em 23/05/25

Isisica Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º.90/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de continuidade no processo licitatório para construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) tipo III, recurso esse que já se encontra na conta Corrente da Prefeitura: n.º. 32706-9, no valor de 3.076.792,17 (três milhões setenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 10 dias do mês de Abril de 2025.


Vereador Bruno Tiago Farias Fernandes

RECEBEMOS

Em 16/04/25
Jéssica Gonçalves dos Santos



G3353111344222571
31/12/2024 12:49:27

Cliente - Conta atual

Agência 2149-0
Conta corrente 32706-9ITACARAMBI
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/01/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.						3.076.792,17C	
Saldo						3.076.792,17C	
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros						31/12/2024	
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF						02/01/2025	
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							3.076.792,17

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB533162 RAFAEL NUNES DE ANDRADE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Quvidoria BB 0800 729 5678.

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO

INDICAÇÃO N° 89/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de coleta de lixo e continuidade na extensão de rede de energia na Comunidade Riachão/ Zona Rural de Itacarambi-MG.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 10 dias do mês de Abril de 2025.

Wellington F. de Brito
Vereador **WELLINGTON FERNANDES DE BRITO**

RECEBEMOS
Em 16.04.25

Jesica Aguiar dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º 87/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de reformar a quadra da escola da Várzea Grande/ **Escola Municipal Amerindo Bizerra.**

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 10 dias do mês de Abril de 2025.

Welliton Augusto Pereira de Souza

Vereador WELLITON AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA

RECEBEMOS
em 10/04/25
Jessica Fernandes dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO

INDICAÇÃO Nº 86/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) principalmente para os pedreiros e os arboristas. Os EPIs são indispensáveis, pois protege o trabalhador de ferimentos e danos à saúde.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 10 dias do mês de Abril de 2025.

Welliton Augusto Pereira de Souza

Vereador WELLITON AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA

R. E. C. E. S. F. M. O. S.
Em 16/04/25
Assim os membros das fontes



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO

INDICAÇÃO Nº 85/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de melhoria da rede de telefonia celular e internet, na Comunidade do Pajéu/Zona Rural, do município de Itacarambi-MG.

Justificativa:

A melhoria desta rede é de extrema necessidade, visto que facilitará e agilizará a comunicação, contribuindo de forma significativa para a elevação da qualidade de vida e conforto dos usuários.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 10 dias do mês de Abril de 2025.

Vereador: João Paulo Campos de Sá

RECEBEMOS
Em 10/04/2025
Prestação de contas



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO INDICAÇÃO Nº 84/2025.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de locação de uma Casa de Apoio para os moradores da zona rural, que realizam tratamento de saúde ou precisam fazer exames na sede do município de Itacarambi-MG.

Justificativa:

Essa é uma necessidade para as pessoas ficarem na cidade durante seu atendimento ou tratamento, no intuito de diminuir as dificuldades enfrentadas pelos moradores do campo que necessitam se deslocar até a sede do município e que não dispõem de recursos financeiros para arcar com as despesas.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 10 dias do mês de Abril de 2025.

Luiza Rodrigues Coutinho
Vereadora Luiza Rodrigues Coutinho

RECEBEMOS
Em 16/04/25
Josim Gonçalves da Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO INDICAÇÃO Nº 83/2025.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de envio de proposta de reajuste salarial para os Cirurgiões-Dentistas e Técnicos em Higiene Dental (THD) que atuam na rede pública de saúde do município de Itacarambi – MG.

Justificativa:

A presente indicação fundamenta-se na constatação de que os salários desses profissionais se encontram defasados, o que compromete a valorização da categoria e a qualidade dos serviços prestados à população. Trata-se de uma demanda justa e necessária, tendo em vista a importância das funções desempenhadas por esses profissionais no âmbito da saúde pública municipal.

Dessa forma, solicita-se que o Poder Executivo elabore e encaminhe o quanto antes, a proposta que contemple o reajuste em questão, considerando os limites legais e orçamentários do município, bem como a escuta das demandas da categoria envolvida.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 10 dias do mês de Abril de 2025.

Luiza Rodrigues Coutinho
Vereadora Luiza Rodrigues Coutinho

RECEBEMOS
Em 16.04.25
Luiza Rodrigues Coutinho



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO **INDICAÇÃO Nº 82/2025.**

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de um Técnico de Enfermagem para acompanhar os pacientes da Hemodiálise.

Justificativa verbal

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 10 dias do mês de Abril de 2025.

Luiza Rodrigues Coutinho
Vereadora Luiza Rodrigues Coutinho

RECEBEMOS
Em 16/04/25
Robson Aguiar dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO

INDICAÇÃO Nº 81/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, que dê continuidade no projeto de engenharia, para atender diligência para aprovação e autorização da Licitação de acordo o contrato de repasse nº.94.9765-2023, recurso da emenda do Senador Rodrigo Pacheco, via Caixa Econômica Federal, no valor de 970.019,00(novecentos e setenta mil e dezenove reais). Para a realização da ladeira da estrada da Várzea Grande, Comunidade Rural de Itacarambi.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 10 dias do mês de Abril de 2025.


Vereador Bruno Tiago Farias Fernandes

RECEBEMOS
Em 16/04/25
Jessica Aparecida dos Santos

CONTRATO DE REPASSE Nº 947465/2023/MIDR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE ITACARAMBI, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133, de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CELITA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

FERNANDES, CPF nº 024.493.069-43, residente e domiciliado(a) em Rua Tupinambas 486, Centro - Belo Horizonte/MG CEP: 30120-070, conforme 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS BRASÍLIA/DF LIVRO 3577-P, folha 065 datada de 05/09/2023 e 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS BRASÍLIA/DF LIVRO 3579-P, folha 116, datada de 29/09/2023, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE ITACARAMBI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.283.101/0001-82, neste ato representado pelo respectivo Prefeita Municipal, Senhora NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 051.915.476-24, residente e domiciliado(a) em Rua Carlúcio Gonçalves, 76 - Centro - Itacarambi - MG - CEP 39470-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Pavimentação/manutenção de estrada vicinal do município de Itacarambi - MG.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Itacarambi - MG.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 970.019,00 (novecentos e setenta mil e dezenove reais).
- Nota de Empenho nº 2023NE000570, emitida em 23/10/2023, no valor de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), Unidade Gestora 530020, Gestão 00001.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- Programa de Trabalho: 20608221700SX0001.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 30 de novembro de 2026.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Praça Adolfo de Oliveira, s/n - Centro - CEP 39470-000 - Itacarambi - MG.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Doutor Santos, 103, Centro, Montes Claros/MG, CEP 39.400-001.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: prefeituraitacarambi@hotmail.com;
gmc@itacarambi.mg.gov.br.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: regovmo@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e aferir a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e

Contrato de Repasse

- b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
 - XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
 - XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
 - XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
 - XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
 - XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
 - XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
 - XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
 - XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
 - XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
 - XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
 - XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, a publicação do termo de homologação e

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o *QR Code* do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou

Contrato de Repasse

- b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XL. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIV. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

Contrato de Repasse

- XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LVI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

Contrato de Repasse

- LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido, sendo permitida, exclusivamente para obras e serviços de engenharia do Nível I, a substituição do Plano de Sustentabilidade por declaração do representante legal do CONTRATADO;
- LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXII. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, mantendo-o atualizado;
- LXIV. Atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após:
I - a liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra – AIO para o Nível I; e
II - após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE para os Níveis II a V.

4.1 - A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados nos:
 - a) Níveis I e VI, preferencialmente em parcela única; e
 - b) Níveis II a V, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
 - a) Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
 - b) Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
- III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após a verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

Contrato de Repasse

5.7 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b) Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
- c) Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis II a V que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
- d) Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
- e) Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
- f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

I – bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e

II – suspender a liberação de novos recursos para o CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.9 – Os prazos dispostos no item 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

I – A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

II – A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;

III – For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e

IV – A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:

a) o CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e

b) limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.10 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.8, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a) Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b) Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

Contrato de Repasse

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do TRANSFEREGOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

I – custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;

II – ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

III – reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente; e

IV – atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

Contrato de Repasse

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

Contrato de Repasse

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Nível I	Nível II	Nível III	Níveis IV e V
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário Nivel VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

I – devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II – apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aceitos pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;
- VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de

25

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
 - IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
 - X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
 - XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
 - XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
 - XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
 - XV. Adotar o regime de execução direta;
 - XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
 - XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

Contrato de Repasse

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

CELITA
FERNANDES:02449306943

Assinado de forma digital por
CELITA FERNANDES:02449306943
Dados: 2023.11.16 14:31:57 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CELITA FERNANDES
CPF: 024.493.069-43

NIVEA
MARIA DE
OLIVEIRA:05
191547624

Assinado de forma
digital por NIVEA
MARIA DE
OLIVEIRA:0519154762
4
Dados: 2023.11.16
14:08:30 -03'00'

Assinatura do CONTRATADO
Nome: NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
CPF: 051.915.476-24

MARIA DE LOURDES
COSTA
MACHADO:71787003604

Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES COSTA
MACHADO:71787003604
Dados: 2023.11.16 16:01:45 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome:
CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO

INDICAÇÃO Nº 79/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, que dê continuidade no projeto de pavimentação no Bairro- Bandeirante /Seriema, recurso proveniente da Emenda Especial do Senador Cleitinho, no valor de 200.000.00 (Duzentos Mil Reais) recurso já depositado na conta Corrente da Prefeitura: n.º.33062-0.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 10 dias do mês de Abril de 2025.


Vereador Bruno Tiago Farias Fernandes

RECEBEMOS

Em

16/04/25
Jéssica Gonçalves dos Santos

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema.

Plano de Ação: 09032024-070135 / 2024

Programa: 09032024

Situação: Cliente

Beneficiário: 18.283.101/0001-82 - MUNICÍPIO DE ITACARAMBI (MG)

Emenda Parlamentar: 202442670011-CLEITINHO

Dados Básicos | Dados Orçamentários | **Plano de Trabalho** | Análises | Relatório Gestão

Executor

Executor

18.283.101/0001-82 - MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

Objeto de Execução (Obrigatório)

PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE CONCRETO BANDERANTES/ SEREMA

Exceção de âmbito temático observada segundo do Cadastro Instâncias: 4941

Finalidades

Tipo:

Ações:

15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana

Lista de Anexos - Finalidade

Descrição do Arquivo:

Nome do Arquivo:

Ações:

⚠ Nenhum item encontrado

Metas do Executor

Valor Total da Emenda:

R\$ 100.000,00

Valor de Custeio da Emenda Disponível:

R\$ 0,00

Valor do Investimento da Emenda Disponível:

R\$ 0,00

Valor Total da Emenda no Executor:

R\$ 200.000,00

Valor Total de Custeio da Emenda no Executor:

R\$ 0,00

Valor Total de Investimento da Emenda no Executor:

R\$ 200.000,00

Lista de Metas

Meta	Descrição	Unidade	Quantidade	Meses Previstos	Ações
Meta 1	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE CONCRETO NO BAIRRO BANDERANTES/ SEREMA	UN	1	24	

Dados Bancários

Banco (Obrigatório)

001 - Banco do Brasil

Agência (Obrigatório)

0150 - ITACARAMBI

Conta

33062-0

Situação da Conta

Conta Ativa

Dados dos Conselhos locais ou instâncias de controle social

Data da última notificação

13/12/2024

Responsável pela última notificação

015.476 - NIVEA OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO

INDICAÇÃO N.º 78/2025.


O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de reforma nas escadas que dá acesso as embarcações no porto do Cais da Agua Viva.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 04 dias do mês de Abril de 2025.


Vereador ALBERTO LOPES DOS SANTOS

RECEBEMOS
em 16/04/25
Física 



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO

INDICAÇÃO Nº 77/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de poda de arvores na Comunidade do Fabião II.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 04 dias do mês de Abril de 2025.

Euci Nascimento Sá
Vereador EUCI NASCIMENTO SÁ

RECEBEMOS
Em 06/04/25
Robson Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO

INDICAÇÃO Nº 76/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de pagar a insalubridade no valor de 20% do salário base, para os Agente Comunitário de Saúde, devido os riscos de contaminação cruzada, frequente e diária.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 04 dias do mês de Abril de 2025.

João Paulo Campos de Sá
Vereador JOÃO PAULO CAMPOS DE SÁ

RECEBEMOS
Em 04/04/2025
Alexim Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO

INDICAÇÃO Nº 75/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Executivo Municipal, necessidade de doação de um terreno, para a **ASSOCIAÇÃO DAS DONA DE CASA**, para construção da sede própria da Rádio 104,9.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 03 dias do mês de Abril de 2025.

Vereador: JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

RECEBEMOS

em 29/03/25

Jose Carlos do Nascimento
Instituto Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com

Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO


INDICAÇÃO Nº 74/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Executivo Municipal, necessidade de dois quebra-molas (no lado direito e no lado esquerdo) na Av. Juca Nascimento em frente ao bar de Lorena.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 04 dias do mês de Abril de 2025.


Vereador: Dimas Brasileiro de Alkmim

RECEBIMOS
em 16/04/25
sessão extraordinária de 14h30



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO

INDICAÇÃO N° 73/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de pagar a insalubridade no valor de 20% do salário base, para os Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Enfermeiro, Dentistas; Técnico em Higiene Bucal (THB) e Auxiliar de Saúde Bucal (ASB); devido aos riscos de materiais perfurocortantes; materiais biológicos e contaminação cruzada.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 21 dias do mês de Março de 2025.

João Paulo Campos de Sá
Vereador JOÃO PAULO CAMPOS DE SÁ

RECEBEMOS
em 16/03/25
Jesimar Gonçalves da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 72/2025.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Executivo Municipal, necessidade de lâmpadas e pavimentação na rua Lírio do Vale, bairro São Francisco.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 28 dias do mês de Março de 2025.

Luiza Rodrigues Coutinho
Vereadora Luiza Rodrigues Coutinho

RECEBEMOS

DATA 16/04/25

Jessica Gonçalves das Fontes
Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

APROVADO

INDICAÇÃO Nº 71/2025.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Executivo Municipal, necessidade de terreno para os cascalheiros para depósito de areia.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 28 dias do mês de Março de 2025.

Luiza Rodrigues Coutinho
Vereadora Luiza Rodrigues Coutinho

RÉCEBEMOS
Em 26/03/2025
Jesimar Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com

Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 70/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Executivo Municipal, necessidade de recuperação do calçamento em frente o galpão da comunidade dos Meios.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 21 dias do mês de Março de 2025.

Vereador Alberto Lopes dos Santos

RECEBEMOS

Em 02/04/25

Alberto Lopes dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com

Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 69/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Executivo Municipal, necessidade de quebra-molas nas duas ruas principais da comunidade de Serraria.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 21 dias do mês de Março de 2025.

Vereador Alberto Lopes dos Santos

R E C E B I M O S

Em 21/03/25

Flávia Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 68/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Executivo Municipal, necessidade de criar a Secretaria da Juventude no Município de Itacarambi e a mesma seja ocupada por um jovem.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 21 dias do mês de Março de 2025.

Vereador Alberto Lopes dos Santos

RECEBEMOS

Em 04/04/25

Josica Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 67/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de abrir acesso na rua Jesuíno Seixas, saída para Januária.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Março de 2025.

Vereador Alberto Lopes dos Santos

RECEBEMOS

EM

04/03/25

Leopoldina Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 66/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Executivo Municipal, necessidade de troca dos postes de madeira para postes de cimento no bairro Bandeirante, bem como em todo o perímetro urbano.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Março de 2025.

Vereador Alberto Lopes dos Santos

RECEBEMOS

em 04/03/25

República Municipal de Itacarambi
des Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 65/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de instalar placas solares na Comunidade da Ilha do Capão.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Março de 2025.


Vereador Alberto Lopes dos Santos

RECEBIMOS
Em 04/03/25

Antonio Apolinario dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 64/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de intercalar um poste na rua Roraima, próximo a Igreja Nossa Senhora de Fátima.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Março de 2025.

Vereador Alberto Lopes dos Santos

RECEBEMOS
Em 04/04/25

José Carlos do Nascimento



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 63/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de trocar o braço do poste em frente à Igreja Nossa Senhora de Fátima.


Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Março de 2025.


Vereador Alberto Lopes dos Santos

RECEBEMOS

Em

04/03/25




CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º 62/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de fazer uma rotatória na Rua Januária em frente ao hospital municipal com a rua Carlúcio Gonçalves.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Março de 2025.


Vereador Alberto Lopes dos Santos

RECEBEMOS

Em

21/03/25
Sessão Plenária do dia 21/03/25



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 61/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de fazer quebra-molas na Avenida principal na Comunidade do Remanso.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Março de 2025.

Vereador Alberto Lopes dos Santos

RECEBEMOS

Em 04/03/25
Pessoa responsável des. Jente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL
ITACARAMBI - MG

INDICAÇÃO Nº 60/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de patrolamento da estrada da Icil.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 10 dias do mês de Março de 2025.


Vereador Bruno Tiago Farias Fernandes

R E C E S F M O S

Em 25/03/25

Jessica Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 59/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de implantação de braços de luz no bairro São João logo após o término da obra.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 10 dias do mês de Março de 2025.


Vereador Bruno Tiago Farias Fernandes

R E C E B I M O S

Em

25/03/25

Jessica Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com

Itacarambi - Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL
ITACARAMBI - MG

APPROVADO

INDICAÇÃO Nº 58/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal Necessidade de Prorrogação da Licença Maternidade da administração do Município de Itacarambi, com o objetivo de, durante os primeiros 06 (seis) meses de vida, garantir o exclusivo aleitamento materno e a priorização do convívio da mãe e do infante. Serão beneficiadas pelo Programa de Prorrogação da Licença Maternidade as servidoras públicas municipais ocupantes de cargos, funções e empregos públicos, integrantes da Administração Pública Municipal. O Setor de Saúde do Município, nos termos de regulamento próprio, acompanhará a servidora pública municipal gestante, com o objetivo de garantir sua saúde no ambiente de trabalho e orientá-la sobre seus direitos, inclusive no que se refere à prorrogação da licença maternidade.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 06 dias do mês de Março de 2025.

João Paulo Campos de Sá
Vereador João Paulo Campos de Sá

R E C E B I M O S

Em 25/03/25

Jessica Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com

Itacarambi - Minas Gerais



INDICAÇÃO Nº 57/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de criação do Projeto (BOTA FORA) providenciando um espaço adequado na Comunidade de Fabião II- para a população descartar corretamente as sucatas, resto de material de obra, galhos de arvores etc. lixos que não são recolhidos pelo caminhão regular.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 07 dias do mês de Março de 2025.

Euci Nascimento
Vereador: EUCI NASCIMENTO SA

RECEBEMOS

Em 25/03/25

Assessoria Municipal de Itacarambi



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 56/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de braço luminária em 1 (um) poste na rua Olivia Rodrigues em frente ao número 210.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 07 dias do mês de Março de 2025.

Vereador: **ALBERTO LOPES DOS SANTOS**

RECEBEMOS

Em 25/03/25

Jose Carlos do Nascimento



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 55/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade da reforma da Praça na Rua Belo Horizonte ao lado da oficina de Divino.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Vereador: ALBERTO LOPES DOS SANTOS

RECEBIMOS
em 06/03/2025

gestora responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com

Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 54/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade da reforma da Praça na rua Brasília em frente ao Restaurante Cantina Mineira.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Vereador: ALBERTO LOPES DOS SANTOS

RECEBEMOS

em 06/03/2025

Jessica Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 53/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade da implantação das lâmpadas na Praça Vicente de Paula Correa, uma vez que já se encontram no depósito da prefeitura.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Vereador: ALBERTO LOPES DOS SANTOS

RECEBEMOS

em 06/03/2025

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 52/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade da troca das lâmpadas comuns para lâmpadas de led no bairro São João, uma vez que as mesmas já se encontram no depósito da Prefeitura.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Vereador: ALBERTO LOPES DOS SANTOS

RECEBIMOS
Em 06/02/2025
sessão extraordinária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 51/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de implantação de 01(um) braços de energia elétrica com luminária, na rua Sargento Charles, Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Welliton Augusto Pereira de Souza
Vereador: **WELLITON AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA**
(Tim)

RECEBEMOS
em 06/03/2025
Jessica dos Santos dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 50/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de extensão de rede elétrica e (02) dois braços com luminárias no Porto da balsa.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Welliton Augusto Pereira de Souza

Vereador: **WELLITON AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA**

(Tim)

RECEBEMOS

em

06/03/2025

Jessica Fernandes dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 49/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de implantação de 03 (três) postes com braços de energia elétrica e luminárias, na rua Reinaldo Pereira, Bairro São Francisco.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Welliton Augusto Pereira de Souza
Vereador: WELLITON AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA
(Tim)

RECEBEMOS
em 05/03/2025
Assessoria jurídica dos Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 48/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de implantação de 02 (dois) braços de energia elétrica com luminárias, na rua São Paulo.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Welliton Augusto Pereira de Souza

Vereador: WELLITON AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA

(Tim)

RECEBIMOS
em 06/03/2025
por *[assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 47/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de implantação de 04 (quatro) braços de energia elétrica com luminárias, na Avenida do Contorno e Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Welliton Augusto Pereira de Souza

Vereador: WELLITON AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA

(Tim)

RECEBEMOS

em 06/03/2025

José Carlos do Nascimento



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 46/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de implantação de 06 (seis) braços de energia elétrica com luminárias entre o Bairro São José e Bairro Tancredo Neves.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Welliton Augusto Pereira de Souza

Vereador: WELLITON AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA

(Tim)

RECEBEMOS

Em 06/03/2025

Jessica Aparecida de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais


INDICAÇÃO Nº 45/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de trocar as lâmpadas queimadas dos postes de iluminação pública da Comunidade de Brejo de Santana.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2025.


Vereador: Dimas Brasileiro de Alkmim

RECEBEMOS

Em 06/03/2025

Isaia Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 44/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Executivo Municipal necessidade de manutenção das estradas da comunidade de Brejo de Santana, povoado Santa Cruz, Fazenda Campos, Povoado Jacarezinho e povoado Lagoinha.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2025.


Vereador: Dimas Brasileiro de Alkmim

RECEBEMOS

Em 05/03/2025

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com

Itacarambi - Minas Gerais

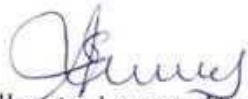
INDICAÇÃO N° 43/2025.

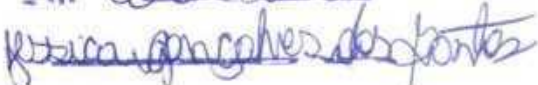
O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de limpeza nas ruas da Comunidade de Remanso, bem com poda de arvores da estrada que dá acesso a Icil ao Remanso.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.


Alberto Lopes dos Santos
Vereador

RECEBEMOS
Em 06/03/2025




CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com

Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 42/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Executivo Municipal, necessidade de construção de uma rotatória ou instalação de semáforo entre as avenidas JK e Avenida Januária, nas proximidades da Escola do CAIC para melhorar o fluxo do trânsito e trazendo, mas segurança para os motoristas nessas mediações.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.


Vereador: BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES

RECEBEMOS

Em 06/03/2025

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com

Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 41/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indicamos ao Executivo Municipal, necessidade de pavimentação em bloquetes nas ruas: E.F e G, localizadas no bairro Tancredo Neves.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.


Vereador: BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES

Vereador: DIMAS BRASILEIRO DE ALKMIM

RECEBEMOS

Em 06/03/2025

Jessica Aparecida dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 40/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indica ao Poder Executivo Municipal, que implante grama sintética no campo Florisvaldo Vieira Costa, mas conhecido como Flor, localizado no bairro, Nossa Senhora de Fatima, onde trará modernização para as práticas esportiva dessa localidade.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.


Vereador: BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES

RECEBEMOS

em 05/03/2025

Jessica Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 39/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal em parceria com a Policia Militar a instalação de um ponto de apoio policial para atendimento à população de Vila Florentina, Zona Rural de Itacarambi.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Vereador: BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES

RECEBEMOS
Em 06/03/2025
Jessica Fernandes dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com

Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 38/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de implantação de braços de energia elétrica, nas mediações da estrada da balsa, onde foi recentemente implantado os postes

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Vereador: BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES

RECEBEMOS
Em 06/03/2025
Jozica Gonçalves de Aguiar



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 37/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de reformar a entrada da cidade do município e também a restauração da pista de caminhada.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Vereador: BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES

RECEBEMOS
Em 06/03/2025
José Carlos do Nascimento



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 36/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indica ao Executivo Municipal, necessidade de modificar o Código Tributário Municipal, com a finalidade de atrair novas empresas para a cidade, e na mesma oportunidade solicito também que fosse direcionado para a cidade um espaço industrial para fomentar estas empresas instalarem no município.

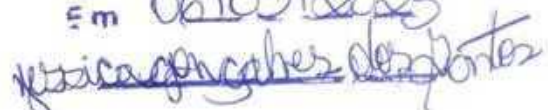
Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.


Vereador: BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES

RECEBEMOS

Em 06/03/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 35/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indica ao Executivo Municipal, necessidade de implantação de placas solares nos prédios Públicos da saúde como hospital nos PSF e nas escolas municipais o qual o custo benefício é muito significativo para os cofres públicos do nosso município.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.


Vereador: BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES

RECEBEMOS
Em 06/03/2025
Assessoria Geral de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 34/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico a Secretaria de Educação a implantação de ar condicionado em todas as salas das escolas municipais do município de Itacarambi.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.


Vereador: BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES

RECEBEMOS
Em 06/03/2025
por os membros do Conselho



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 33/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NECESSIDADE DE SINALIZAÇÃO DE PLACAS NA ENTRADA E SAÍDA PARA AS COMUNIDADES RURAIS.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.


Alberto Lopes dos Santos
Vereador

RECEBEMOS
em 06/03/2025
José Carlos do Nascimento



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

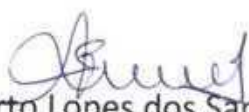
INDICAÇÃO N° 32/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NECESSIDADE DE PLACAS DE INDICAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DEVEM SER INSTALADAS EM PONTOS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, SEM OBSTRUÇÕES. ELAS DEVEM SER PROPORCIONAIS AO ESPAÇO E VISÍVEIS A DISTÂNCIAS SEGURAS.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.


Alberto Lopes dos Santos
Vereador

RECEBEMOS
em 05/03/2025
sessão geral das 18h



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº.31 /2025.

A vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Notificar a empresa **HM ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, para retomar as obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, na Comunidade Fabião II.

CONTA	ORIGEM	DESTINO
BANCO DO BRASIL AG: 2149-0 C/C:29.630-9 R\$161.737,38.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMUNIDADE FABIÃO - CONTRATO EM ANDAMENTO - CONTRATADA: HM ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - R\$161.737,38.
BANCO DO BRASIL AG: 2149-0 C/C:32.980-0 R\$200.000,00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMUNIDADE FABIÃO - CONTRATO EM ANDAMENTO - CONTRATADA: HM ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Rebeca Nascimento SA
Vereadora: REBECA NASCIMENTO SA

PEC 31/2025
Em 00/03/2025
Justificativa verbal anexada



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº.30/2025.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao prefeito, necessidade de realização de PROCESSO LICITATÓRIO para aquisição de uma ACADEMIA AO AR LIVRE, para ser instalada na COMUNIDADE BELA VISTA/ CACHOEIRA, conforme indicação da origem dos recursos.

CONTA	ORIGEM	DESTINO
BANCO DO BRASIL AG: 2149-0 C/C:29.630-9 R\$35.000,00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	- ACADEMIA AO AR LIVRE - COMUNIDADE BELA VISTA/ CACHOEIRA.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Rebeca Nascimento Sá
Vereadora: REBECA NASCIMENTO SÁ

RECEBIMOS
Em 06/03/2025
Justica Gomes da Gentes



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 29/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indica ao Executivo Municipal necessidade de extensão de rede elétrica na rua do Campo e na rua de Dora na comunidade do Fabião II.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Euci Nascimento SA
Vereador: EUCI NASCIMENTO SA

RECEBEMOS
Em 06/03/2025
José Carlos do Nascimento



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

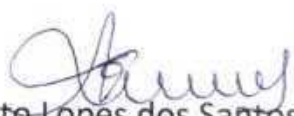
INDICAÇÃO Nº 28/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DO PROGRAMA "JOÃO DE BARRO" VISANDO A REFORMA, CONSTRUÇÃO OU DOAÇÃO DE MORADIAS PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG." EM ANEXO O ESBOÇO DO PROJETO.

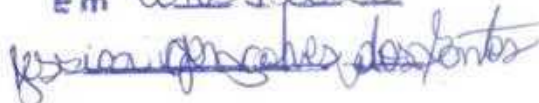
Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.


Alberto Lopes dos Santos
Vereador

RECEBEMOS

Em 06/03/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 27/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada a Chefe do Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de iluminação no Cemitério do Bomfim.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.


Alberto Lopes dos Santos
Vereador

RECIBIMOS
Em 06/03/2025
Jéssica Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais


INDICAÇÃO Nº 26/2025.


O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de continuidade no calçamento do Cemitério Parque da Harmonia.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.


Alberto Lopes dos Santos
Vereador

RECEBEMOS
Em 06/03/2025




CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 25/2025.

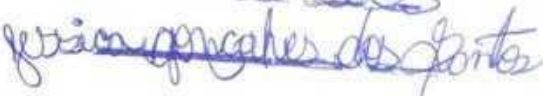
O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, *Necessidade de construção de Ponto de ônibus com cobertura na saída para São João das Missões, Várzea Grande e Januária.*

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.


Alberto Lopes dos Santos
Vereador

RÉCEBEMOS
Em 06/03/2025




CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 24/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, Necessidade de construções de Guaritas com coberturas nos portões das Escolas Municipais e Creches: Escola Noeme Sales Nascimento, Adelia Antonia de Almeida Seixas, Carmem Maria Andrade Nogueira, Creche Ruth Seixas, Centro de Educação Infantil Ubaldina Andrade.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.


Alberto Lopes dos Santos
Vereador

RECEBIMOS
Em 06/03/2025
Jessica Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 23/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de substituição dos postes de iluminação de eucalipto por postes de cimento na Zona urbana e rural do Município de Itacarambi.

Justificativa: Recentemente um poste de madeira caiu com transformador na rua D, bairro Caraibas- ficando a fiação energizada na rua por mais de 12 horas.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

VEREADOR: ALBERTO LOPES DOS SANTOS

RECEBIMOS
Em 06/03/2025
sessão geral das 20h30



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 22/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de quebra-Molas em frente ao bar Zé Nino

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Vereador: WELLINGTON FERNANDES DE BRITO

Wellington F de Brito

RECEBEMOS

Em 25/03/25

Yosica Gonçalves da Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 21/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade Troca de lâmpada para LED no Bairro São Francisco.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.


Vereador: JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

RECEBIMOS
Em 06/03/2025
Justica e medidas dos pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 20/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de viabilizar realizações de exames laboratoriais nas UBS de cada comunidade rural e bairros;

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.


Vereador: JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

RECEBIMOS
Em 06/03/2025
Jessica Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com

Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 19/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de recapear as ruas do Bairro São Francisco;

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.


Vereador: JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

RECEBIMOS

Em 06/03/2025

José Henrique de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 18/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de construir um campo Society na Praça Vicente de Paula Corrêa (com grama sintética).

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.


Vereador: JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

RECEBEMOS
Em 06/03/2025
Jessica Gomes dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 17/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de reformar a pista de caminhada da Avenida Coronel Almeida

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Vereador:  JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

RECEBEMOS
Em 05/03/2025
Pessoa responsável desloca



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 16/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indicar dispositivo eletrônico (Semáforos) nas seguintes esquinas: Rua Januária com a Rua Brasília.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Vereador: JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

RECEBIMOS
Em 06/03/2025
Sessões Gerais do Poder



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com

Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 15/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de dispositivo eletrônico (Semáforos) nas seguintes esquinas: Rua Januária com a Avenida JK, Frutal, Avenida Juca Nascimento.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Vereador: JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

RECEBEMOS
Em 06/03/2025
Rosica Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 14/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de correção salarial dos servidores do setor de obras transporte e serviços urbanos.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Vereador:  JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

RECEBIMOS
Em 06/03/2025
Pessoa responsável das Pontes



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 13/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de construir uma UBS no bairro, São João.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.


Vereador: JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

RECEBIMOS

Em 06/03/2025

por gestor municipal de fontes



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com

Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 12/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de pavimentação na rua de Dora no Fabião II.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Euci Nascimento SA
Vereador: EUCI NASCIMENTO SA

RECEBIMOS

Em 06/03/2025

Josica Gomes de Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 11/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de reforma no Posto de Saúde e no Campo de futebol da Comunidade de Fabião II.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Euci Nascimento Sá
Vereador: EUCI NASCIMENTO SÁ

PROCESO Nº 11/2025
Em 06/03/2025
fora da sessão



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 10/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Poder Executivo Municipal, necessidade de reforma no Centro de Educação Infantil Municipal Ângela Maria, na Comunidade de Fabião II.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Euci Nascimento Sá
Vereador: EUCI NASCIMENTO SÁ

RECEBEMOS

Em 06/03/2025

Jessica Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 09/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Executivo Municipal, necessidade de construção de banquinhos, mesas e banheiros na Cachoeira do Fabião II.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Euci Nascimento Sá
Vereador: EUCI NASCIMENTO SÁ

RECEBEMOS
Em 06/03/2025
Patrícia Gonçalves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 08/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Executivo Municipal, necessidade de Construção de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) na comunidade do Fabião II.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Euci Nascimento Sá
Vereador: EUCI NASCIMENTO SÁ

RECEBEMOS

Em 06/03/2025

Joseia Genivaldes da Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 07/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao Executivo Municipal, necessidade de manutenção na iluminação pública na comunidade do Fabião II e Instalação de dois braços de iluminação entre a casa de Luizinho e Josino.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Euc. Nascimento Sá
Vereador: EUCI NASCIMENTO SÁ

RECEBEMOS

Em 05/03/2025

Yasica Aparecida dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 06/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indica ao Executivo Municipal necessidade de construção de um estacionamento no Cemitério da Comunidade de Fabião II.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Euci Nascimento Sá
Vereador: EUCI NASCIMENTO SÁ

RECEBEMOS
Em 06/03/2025
posição aprovada des. Jentes



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º 05/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

**Indico ao prefeito Municipal, necessidade de manutenção nas estradas:
Bela Vista e Fazenda Pica Pau, localizadas na comunidade do Fabião II.**

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Euci Nascimento S.
Vereador: EUCI NASCIMENTO SÁ

RECEBEMOS

Em 06/03/2025

José Carlos do Nascimento



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 04/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao prefeito Municipal, necessidade de ampliação do estacionamento do hospital Municipal Gerson Dias, segue em anexo projeto arquitetônico.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Welliton Augusto Pereira de Souza
Vereador: **WELLITON AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA**
(Tim)

RECEBEMOS

Em 05/03/2025

Isisca Gomes da Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n. ° 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 03/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao prefeito Municipal, necessidade de ampliação da rede de esgoto no bairro Tancredo Neves.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Welliton Augusto Pereira de Souza
Vereador: **WELLITON AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA**
(Tim)

RECEBEMOS

Em 06/03/2025

João Gonçalves de Aguiar



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 02/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao prefeito, necessidade de arrumar a estrada da Várzea Grande, cascalhar a estrada da comunidade Bom Retiro e estrada da comunidade Junco II.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Welliton Augusto Pereira de Souza
Vereador: **WELLITON AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA**

(Tim)

RECEBEMOS

Em 06/03/2025

Jessica Gonçalves de Aguiar



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 01/2025.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Indico ao prefeito, necessidade de uma garagem com banco de espera em frente ao hospital.

Justificativa Verbal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Welliton Augusto Pereira de Souza
Vereador: WELLITON AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA
(Tim)

RECEBEMOS

Em 06/03/2025

Jessica Romberg de Aguiar